



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Decreto Municipal N.º 036/2020 de 09 de junho de 2020** - Dispõe sobre a continuidade dos serviços essenciais durante o feriado de corpus christi e o estabelecimento de ponto facultativo na data 12/06/2020, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DURANTE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA 12/06/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 70, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 029/2020, que decretou estado de calamidade pública e estabeleceu medidas de enfrentamento à contaminação por COVID-19 no município de Buritirama – BA;

CONSIDERANDO o empenhamento conjunto de esforços pelo Estado e Municípios em prol da adoção de medidas eficazes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecido que no feriado de Corpus Christi, dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira), funcionarão somente os serviços públicos essenciais, tais como limpeza, saúde, vigilância sanitária e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Artigo 2.º - O dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) será ponto facultativo, devendo continuar a funcionar os serviços essenciais elencados no Art. 1.º.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritirama, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2020.

JUDISNEI ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal